

**LEI Nº 1.571/PMC/2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A CONTRATAR MAIS 30 (TRINTA) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI N. 1.502/PMC/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL** no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de mais 30 (trinta) agentes comunitários de saúde para integrarem o Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS, implantado pela Lei n. 1.502/PMC/03, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** O Concurso Público a ser realizado para a contratação de mais 30 (trinta) agentes comunitários de saúde seguirá as regras estabelecidas pela Lei n. 1.502/PMC/2003, cujo edital delimitará as regras do concurso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Café, 27 de novembro de 2003.

**Sueli Aragão**  
***Prefeita Municipal***

**Marcelo Vagner Pena Carvalho**  
***Advogado do Município – OAB/RO 1171***